



Câmara Municipal da Lapa *Estado do Paraná*

ATA NÚMERO DOIS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e noventa, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal da Lapa, sob a presidência do vereador Manoel F. Moreira Vidal, secretariada pelo vereador Cesar Augusto Leoni, presentes os vereadores: Ivo Cabrini, Ernesto dos Santos Neto, Sebastião V. Martins, Arthur Oscar V. Moreira, João Renato L. Afonso, Marcos Bach e Osvaldo Benedito Carmargo.

Às dezenove horas o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, tendo início com a leitura da ata anterior que foi aprovada por todos.

Passou-se então à Ordem do Dia:

1ª Discussão do Projeto de Lei nº 003/90, que concede reajuste salarial ao pessoal estatutário, pensionistas e aposentados do Município.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o vereador Cesar Augusto Leoni, dizendo que o Município concede o reajuste mensalmente dentro da política salarial adotada pelo Governo Federal, através da Lei 7.788. Esta Lei traz no seu bojo os índices de correção pelo Índices de Preço ao Consumidor integral para os que recebem até três salários mínimos e aos que percebem acima de três salários o índice varia, durante três meses recebem 5% a menos que o IPC e no mês seguinte é corrigido esta defasagem. Esta é a política adotada, uma sistemática boa, caso contrário nós estaríamos com a classe assalariada do Brasil protestando. Este sistema é muito melhor que a adotada atualmente pelo Governo Estadual, onde o funcionalismo realmente, vem passando privações e necessidades, porquanto este reajuste dado aos funcionários estaduais não tem atingido o IPC. Aqui se não pode ser concedido valores maiores ao menos vem tentando-se corrigir a perda salarial ocorrida. Infelizmente nós todos sabemos que estes índices, devido a volumosa ascensão da inflação, estão tornando-se insuficientes visto que estamos tratando o aumento do mês de fevereiro sobre os índices de janeiro. Mas é uma forma que encontrou-se, e esperamos que depois de 15 de março esta situação salarial venha a ser corrigida pelo novo Governo do Brasil, sobre o qual a imensa maioria do povo brasileiro deposita confiança e a certeza de que dias melhores virão.

Com a palavra o vereador Ernesto dos Santos Neto, disse, continuar discordando deste sistema de aumento, porque quem recebe até três salários não vai ter nem o índice da inflação do mês, sendo que a inflação deste mês, a nível oficial, deve passar de 70%. Discorda que a Prefeitura não tenha condições de dar um pouco mais para quem ganha o salário mínimo, porque a partir de janeiro, foi aprovado por esta Casa que todos os impostos serão cobrados em BTN do mês. Existem empresas que estão pagando de 15 em 15 dias e ainda empresas que esperam o índice da inflação e pagam o salário já embutido toda a inflação do mês. Isto porque os próprios patrões estão vendo a situação, situação esta que o Estado não reconhece. Mas nem por isso os legisladores deste Município precisam concordar, pois sabe que a Prefeitura tem condições de dar um pouco mais ao menos para quem ganha o salário mínimo.

Solicitando um aparte o vereador Cesar disse que a Prefeitura vem beneficiando estes trabalhadores Municipais que recebem apenas o



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata nº 2133

Fl. 02

salário mínimo, dando mensalmente uma cesta básica que vem satisfazendo de uma forma geral os funcionários Municipais que percebem abaixo de um salário e meio, e o custo operacional disso é muito grande. Nós sabemos que os custos patronais em cima dos vencimentos é uma utopia, com descontos do INPS, etc., estando esta cesta perfeitamente equacionada dentro da realidade econômica.

Continuando o vereador Ernesto disse discordar por ser a cesta básica uma concessão e não um direito do funcionário, podendo ser retirado a qualquer hora, se este valor fosse embutido no salário, passaria a ser um direito que não mais poderia ser retirado. Por esta e outras razões continua votando contra este tipo de aumento.

Com a palavra o vereador Arthur Oscar Vidal Moreira, disse ter indagado aos funcionários municipais sobre a cesta básica e estes estão muito satisfeitos, onde inclusive, uma senhora disse que se recebesse em dinheiro seu marido gastaria em vícios. Estamos dentro desta situação nacional difícil, mesmo sendo uma concessão da Prefeitura, é uma coisa humana, válida e que está alimentando crianças inocentes. Acha ter ocorrido uma sensibilização por parte do Executivo. Inclusive adotará esta cesta básica para seus funcionários a partir deste mês.

Ninguém mais querendo discutir o projeto de Lei nº 003/90, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por 7 votos contra 1 do vereador Ernesto.

1ª discussão do projeto de Lei nº 004/90, que autoriza contratação de pessoal por tempo determinado, para cumprimento do Termo de Cooperação Financeira nº 146/90, entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município da Lapa.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o vereador Cesar A. Leoni, dizendo que o professor conveniado que presta serviços na rede Estadual de Ensino, tem sido um problema que não se encontra, por parte do Estado a solução adequada. A Rede Escolar do Município, tanto em escolas do interior como da cidade vem suprimindo as necessidades de professores através de concursos público, o que não ocorre com o Estado do Paraná que há muito tempo vem usando desta forma de convênio com as Prefeituras Municipais para contratação de pessoal a fim de preencher as necessidades da rede estadual de ensino. Faz isso porque efetivamente os professores municipais de modo geral no estado do Paraná, percebem menos do que os do Estado; com os aumentos, percebido mês a mês, equilibra a situação. Não sabe porque o Estado não faz concurso, pois com certeza existem milhares de vagas a serem preenchidas. Há necessidade urgente da renovação destes contratos, pois não existe tempo para fazer um concurso agora e nem seria justo para com os professores que já trabalham há vários anos como conveniados. A maneira que se encontra, não só aqui como em vários Municípios do Estado é esta que estamos vendo, que aliás, agora em janeiro a Assembléia autorizou também o Estado do Paraná a fazer contrato com pessoal por tempo determinado para preencher as necessidades existentes. Acha justo este projeto e espera a aprovação por que as aulas já estão começando e para que estes professores não sejam prejudicados. E que o Estado do Paraná venha a fazer concurso para preenchimento destas vagas existentes na Rede Estadual de Ensino, concurso este que, conforme a situação destes professores traria a vantagem destes se firmarem sua situação no Estado.

Usando da palavra o vereador Ernesto dos Santos Neto, disse '



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata nº 2133

Fl. 03

ser este um projeto bem elaborado que não causa ônus nenhum à Prefeitura, pois quem arca com todas as despesas é o Estado, e também por este convênio não admite-se novas contratações a partir do Convênio, a não ser através de concurso, é um contrato que só vai beneficiar estes professores, então nada mais justo que ser este projeto aprovado, sendo o seu voto favorável.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra foi o projeto colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Foi ainda, dado conhecimento ao Plenário da Circular da Comissão Especial onde prorrogou-se o prazo para envio do Projeto da Lei Orgânica à Mesa da Câmara para o dia 27 de fevereiro.

Não havendo nada mais constando na Ordem do Dia o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Senhores vereadores e convocou a próxima sessão para o dia 20 de fevereiro às 19:00 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

2ª discussão - Projeto de Lei nº 003/90, que concede reajuste salarial ao pessoal estatutário, pensionistas e aposentados do Município.

2ª discussão - Projeto de Lei nº 004/90, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para cumprimento do Termo de Cooperação Financeira nº 146/90.

Para constar, eu, Sandra Glade, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será por todos assinada.

Sandra Glade
Secretaria

Alcides B

Pinatubal
Dir

Sebastião V. Maciel

[Signature]